



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2016 - EDIÇÃO EXTRA

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Antônio Carlos de Andrada

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto nas Leis Delegadas nºs. 01/2005 e 32/2013, e no Decreto Municipal nº 7.592, de 01.04.2014, e na forma do art. 26, I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada, a pedido, a designação de José Augusto de Oliveira Penna Naves para responder pela função de Secretário-Chefe da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 02 dias de junho de 2016; 174º ano da Revolução Liberal, 86º da Revolução de 30.

Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto nas Leis Delegadas nºs. 01/2005 e 32/2013, e na forma do art. 26, I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Emiliano Furtado Campos do Cargo de Secretário Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 02 dias de junho de 2016; 174º ano da Revolução Liberal, 86º da Revolução de 30.

Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada nºs. 01/2005 e 33/2013, e na forma do art. 26, I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Luis Álvaro Abrantes Campos do cargo de Diretor-Geral do Serviço de Água e Saneamento – SAS, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 02 dias de junho de 2016; 174º ano da Revolução Liberal, 86º da Revolução de 30.

Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto nas Leis Delegadas nºs. 01/2005 e 77/2014, e na Lei Municipal nº 4.670/2015, e na forma do art. 26, I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, José Orleans da Costa do cargo de Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 02 dias de junho de 2016; 174º ano da Revolução Liberal, 86º da Revolução de 30.

Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso

das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto nas Leis Delegadas nºs. 01/2005 e 77/2014, e na Lei Municipal nº 4.670/2015, e na forma do art. 26, I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada Queila Cristina da Silva Machado Pereira de Souza para responder, cumulativamente, pelos expedientes da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAPS, sem quaisquer outras vantagens além das de seu cargo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 02 dias de junho de 2016; 174º ano da Revolução Liberal, 86º da Revolução de 30.

Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto nas Leis Delegadas nºs. 01/2005 e 32/2013, e na forma do art. 26, I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado Leandro Augusto Pinto Abdalla, para responder, cumulativamente, pelos expedientes da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP, sem quaisquer outras vantagens além das de seu cargo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 02 dias de junho de 2016; 174º ano da Revolução Liberal, 86º da Revolução de 30.

Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada nºs. 01/2005 e 33/2013, e na forma do art. 26, I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado Bruno Moreira Mota, para responder, cumulativamente, pelos expedientes da Diretoria-Geral do Serviço de Água e Saneamento – SAS, sem quaisquer outras vantagens além das de seu cargo, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 02 dias de junho de 2016; 174º ano da Revolução Liberal, 86º da Revolução de 30.

Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto nas Leis Delegadas nºs. 01/2005 e 32/2013, e no Decreto Municipal nº 7.592, de 01.04.2014, e na forma do art. 26, I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado José Francisco Vidigal Silveira para responder pela função de Secretário-Chefe da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 02 dias de junho de 2016; 174º ano da Revolução Liberal, 86º da Revolução de 30.

Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei
José Francisco Vidigal Silveira
Secretário-Chefe da Casa Civil

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.627 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor Nédio José Ferreira, Matrícula nº 022, CPF nº 261.705.156-00, no Cargo de Gari, nível C-19, conforme Parecer nº 037/AJ/2016, exarado pela Assessoria Jurídica do Serviço de Água e Saneamento - SAS, com efeito retroativo a 03.04.2016. Barbacena, 13 de maio de 2016.

PORTARIA Nº 17.628 - RERRATIFICAR a Portaria nº 133/2014, de 16.06.2014, da autarquia Serviço de Água e Saneamento - SAS, para dela constar: "CONCEDER aposentadoria por invalidez permanente, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, ao servidor Edson Wander da Silva, Matrícula nº 850, CPF nº 125.922.718-99, no Cargo de Servente, nível B-05, conforme Parecer nº 066/AJ/2014, exarado nos autos do processo administrativo de aposentadoria nº 003/2014, com efeito retroativo a 28.05.2014. Barbacena, 16 de julho de 2014". Barbacena, 13 de maio de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto no art. 30, da Lei nº 3.245/1995, e considerando o Parecer nº 386/2016, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 313/313v, do Processo Funcional nº 2421/88; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.629 - CONCEDER ascensão funcional ao servidor Geraldo Fernandes Paula Ribeiro, ocupante do Cargo Público de Fiscal de Rendas, para o nível C-32, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, com efeito retroativo a 12.03.2016, conforme requerimento nº 14414/2015. Barbacena, 13 de maio de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes, e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.630 - RATIFICAR as Portarias nºs 055 e 056/2016, da lavra do Diretor-Geral do Serviço de Água e Saneamento – SAS, que designaram servidores para ocupar funções gratificadas criadas para a nova estrutura da Autarquia, conforme as Leis Delegadas nº 33 de 21 de fevereiro de 2013, e 49, de 11 de abril de 2013. Barbacena, 13 de maio de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto nos artigos 157 e 161, ambos da Lei Municipal nº 3.245, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.631 - 1 – DETERMINAR, em atendimento ao Ofício nº 19/16-CGEM-GC, instauração de Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido por E.S., matrícula nº 19.590-01, para apuração de eventuais condutas irregulares, em tese, tipificadas nos artigos 132, incisos I, III, V, alínea "a" e XI, da Lei Municipal nº 3.245/1995, relatadas por meio do Ofício nº 19/16-CGEM-GC. 2 – DETERMINAR que a Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância instituída pela Portaria nº 17.529, de 10 de março de 2016, conduza o Processo devendo concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias conta-



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

ADMINISTRAÇÃO



2013 / 2016

BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2016 - EDIÇÃO EXTRA

dos da data de publicação do extrato desta Portaria. 3 – DELIBERAR que os membros da Comissão podem reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual. 4 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 13 de maio de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.632 - REVOGAR a designação de Dimas da Silva Teixeira, para exercer a função de Assessor Especial do Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAPS, constante da Portaria nº 17.518, de 07.03.2016, com efeito retroativo a 29.04.2016. Barbacena, 13 de maio de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada nº 77/2014, na Lei Municipal nº 4.670/2015 e no Decreto nº 7.837/2015; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.634 - EXONERAR Daniel Marugeiro Brandão Falzoni, do Cargo de Provedor em Comissão de Gerente da Casa de Acolhimento, da Subsecretaria de Programas Sociais, na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, a partir de 23.05.2016. Barbacena, 18 de maio de 2016.

PORTARIA Nº 17.635 - DESIGNAR Daniel Marugeiro Brandão Falzoni, para responder pela Gerência da Casa de Acolhimento, da Subsecretaria de Programas Sociais, na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, a partir de 23.05.2016. Barbacena, 18 de maio de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e a Lei Delegada Municipal nº 32, de 21 de fevereiro de 2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.636 - DESIGNAR Renato César Vaz de Melo, para exercer a função gratificada correspondente ao cargo de Coordenador, nível FG-01, na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, a partir de 01.06.2016. Barbacena, 30 de maio de 2016.

PORTARIA Nº 17.637 - DESIGNAR Marcelo Torqueti Rodrigues, para exercer a função gratificada correspondente ao cargo de Agente, nível FG-05, na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, a partir de 01.06.2016. Barbacena, 30 de maio de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada nº 77/2014, na Lei Municipal nº 4.670/2015 e no Decreto nº 7.837/2015; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.638 - EXONERAR Ana Paula Santos, do Cargo de Provedor em Comissão de Chefe do Serviço de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, da Subsecretaria de Regulação e Planejamento Assistencial, na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, a partir de 01.06.2016. Barbacena, 30 de maio de 2016.

PORTARIA Nº 17.639 - NOMEAR Emanuelle Ferreira Mota, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe do Serviço de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, da Subsecretaria de Regulação e Planejamento Assistencial, na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, a partir de 01.06.2016. Barbacena, 30 de maio de 2016.

ção - TFD, da Subsecretaria de Regulação e Planejamento Assistencial, na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, a partir de 01.06.2016. Barbacena, 30 de maio de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e a Lei Delegada Municipal nº 32, de 21 de fevereiro de 2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.640 - DESIGNAR Ana Paula Santos, para exercer a função gratificada correspondente ao cargo de Coordenador, nível FG-01, na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, a partir de 01.06.2016. Barbacena, 30 de maio de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, e na forma do art. 26, I, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.641 - REVOGAR a designação de José Augusto de Oliveira Penna Naves, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Subsecretário de Relações Institucionais – SURI, na Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral – SEGOV, a partir desta data. Barbacena, 02 de junho de 2016.

*Publique-se na forma da lei
José Francisco Vidigal Silveira
Secretário-Chefe da Casa Civil*

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL - SEGOV

Secretário: José Francisco Vidigal da Silveira

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONAS

Presidente: Sônia Maria Oliveira

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO

Deliberação Nº 014/2016/CONAS - "Dispõe sobre a aprovação parcial do Demonstrativo da Gestão SUAS do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – Exercício de 2015." O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.595 de 23 de Março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº. 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 através da Deliberação lavrada em nº190, de 17 de maio de 2016, RESOLVE: Art.1º – Deliberar por unanimidade de seus conselheiros pela aprovação parcial do Demonstrativo da Gestão SUAS do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – Exercício de 2015. Art. 2º – Fica aprovada a execução no valor de R\$ 5.420,00(cinco mil quatrocentos e vinte reais). Art. 3º Fica reprovada a execução no valor de R\$32.331,98(trinta e dois mil trezentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos). Art. 4º Deverá ser devolvido para o Fundo Municipal de Assistência Social, o valor referido no artigo anterior, no prazo de 30(trinta) dias da data de publicação da presente deliberação, para a conta corrente do Bloco do Gestão do SUAS – Conta Corrente 82.516-6, Agência 062-0, Banco do Brasil. Art. 5º – Esta deliberação entra em vigor na presente data. Barbacena, 17 de maio de 2016. Sônia Maria Oliveira - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social. (Republicado por incorreção).

Deliberação Nº 015/2016/CONAS - "Dispõe sobre a aprovação parcial do Demonstrativo para cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – PBF- Exercício de 2015." O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.595 de 23 de Março de 2000, com as alterações

decorrentes da Lei Municipal nº. 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 através da Deliberação lavrada em nº190, de 17 de maio de 2016, RESOLVE: Art.1º – Deliberar por unanimidade de seus conselheiros pela aprovação parcial do Demonstrativo para cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – PBF- Exercício de 2015. Art. 2º – Fica aprovada a execução no valor de R\$ 447.093,93(quatrocentos e quarenta e sete mil noventa e três reais e noventa e três centavos). Art. 3º Fica reprovada a execução no valor de R\$2.253,28(dois mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos). Art. 4º Deverá ser devolvido para o Fundo Municipal de Assistência Social, o valor referido no artigo anterior, no prazo de 30(trinta) dias da data de publicação da presente deliberação, para a conta corrente do Bloco do Gestão do Programa Bolsa Família – Conta Corrente 82.506-9, Agência 062-0, Banco do Brasil. Art. 5º – Esta deliberação entra em vigor na presente data. Barbacena, 17 de maio de 2016. Sônia Maria Oliveira - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social. (Republicado por incorreção).

Deliberação Nº 016/2016/CONAS - "Dispõe sobre o cumprimento da Lei Municipal Nº 3.685, de 01 de agosto de 2001, conforme art.2º que reserva 5% (cinco por cento) do orçamento municipal à Assistência Social, com controle deliberativo e fiscalizador do Conselho Municipal de Assistência Social." O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.595 de 23 de Março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº. 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 através da Deliberação lavrada em ata nº 190, de 17 de maio de 2016, Considerando a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS; Considerando a Resolução nº 35, de 29 de novembro de 2011, do CNAS, que dispõe sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Considerando a Resolução nº 34, de 28 de novembro de 2011, do CNAS que define a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua inclusão à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos; Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socio-assistenciais; Considerando a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social; RESOLVE: Art. 1º – Deliberar por unanimidade de seus conselheiros para que o Município cumpra a Lei Municipal Nº 3.665, de 01 de agosto de 2001, publicada em 13 de dezembro de 2001, que dispõe em seu Art.2º a reserva de 5% (cinco por cento) do orçamento municipal à Assistência Social, com controle deliberativo e fiscalizador do Conselho Municipal de Assistência Social. Art. 2º – A referida deliberação deverá ser encaminhada ao Prefeito Municipal, ao Secretário Municipal de Fazenda, ao Secretário Municipal de Planejamento e Gestão e ao Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais para as providências necessárias. Art. 3º – Esta deliberação entre em vigor na presente data. Barbacena, 17 de maio de 2016. Sônia Maria Oliveira - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social. (Republicado por incorreção).

*Publique-se na forma da lei
José Francisco Vidigal Silveira
Secretário-Chefe da Casa Civil*

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Silver Wagner de Souza

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Quarto Termo Aditivo ao Contrato 023/2013. Contratante: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09, através da Secretaria de Edu-



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2016 - EDIÇÃO EXTRA

cação e Desporto. Contratado: All Safe Alarmes Ltda – CNPJ.: 08.610.027/0001-08. Objeto: Alteração da Cláusula Nona – Do prazo de vigência. O prazo constante na Cláusula Nona – Do prazo de vigência, do Contrato Original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses. Data de assinatura: 07/04/2016. Nome das partes que assinam: Antônio Carlos Doorgal de Andrada, Rita de Cássia Gonçalves Candian e Otávio Raimundo de Assis Mazzoni.

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 057/2015. Contratante: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09, e Secretaria Municipal de Fazenda. Contratado: BENEFIX SISTEMAS E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.039.615/0001-08. Processo: 022/2015, Pregão Presencial: 009/2015. Objeto: Prorrogar o prazo previsto na Cláusula Onze – Da Vigência por mais 12 (doze) meses. Data de assinatura: 30/05/2016. Nome das partes que assinam: Antonio Carlos Doorgal de Andrada, José Francisco Milagres Primo e Rodrigo Salum Cardoso.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Cessão de Uso n.º 002/SAS/2014. Cessionário: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09 e a Secretaria Municipal de Saúde Pública e Programas Sociais – SESAPS. Cedente: Serviço de Água e Saneamento – SAS CNPJ.: 17.714.486/0001-22. Objeto: Prorrogação do prazo firmado, no termo de cessão de uso original, em 12 (doze) meses. Data de assinatura: 10/05/2016. Nome das partes que assinam: Antonio Carlos Doorgal de Andrada, Luís Álvaro Abrantes Campos e José Orleans da Costa.

*Publique-se na forma da lei
José Francisco Vidigal Silveira
Secretário-Chefe da Casa Civil*

.....

TERCEIROS

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE ALTO DAS
VERTENTES - CISALV**

Presidente: Luiz Gonzaga da Silva

EXTRATO DE ATA

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV. 02/06/2016. 23ª ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2015 – CREDENCIAMENTO Nº 08/2015. Obj: credenciamento para a prestação de serviços complementares de assistência Médico-Hospitalar e Pré-Hospitalar, compreendendo: consultas especializadas e exames diversos tais como: Radiografias, Tomografias, Ressonâncias Magnéticas, Ultrassons, Cintilografias, exames laboratoriais, Biópsias, exames oftalmológicos, cirurgias diversas dentre diversos outros procedimentos na área de saúde. Habilitada e apta para Credenciamento a empresa: Laboratório Dr. Itamar Pinto LTDA - ME, portadora do CNPJ nº 23.855.617/0001-94. Informações das 12 as 17 horas pelo tel: (32) 3341-1235, email licita.cisalv@gmail.com, ou no Site www.cisalv.com.br.

.....